



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, A COMPROVAÇÃO, O PAGAMENTO E A ATUALIZAÇÃO DO AUXÍLIO-MORADIA E DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER Nº 02/2026

I – Relatório

Trata-se de análise do Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado por meio de Mensagem datada de 07 de janeiro de 2026, que **dispõe sobre a concessão, a comprovação, o pagamento e a atualização do Auxílio-Moradia e do Auxílio-Alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil no âmbito do Município de Tangará da Serra.**

O Projeto visa regulamentar as contrapartidas de responsabilidade do Município, conforme determina a legislação federal que rege o Programa Mais Médicos, assegurando condições adequadas de permanência, estabilidade e exercício profissional aos médicos que atuam na atenção básica de saúde local.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão para análise quanto aos seus aspectos sociais, de cidadania, de direitos humanos e de impacto na política pública de saúde do Município.

II – Justificativa

O Programa Mais Médicos configura-se como uma das mais relevantes políticas públicas de fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no que tange à ampliação do acesso à atenção básica em municípios que enfrentam dificuldades históricas na fixação de profissionais médicos.

A concessão do Auxílio-Moradia e do Auxílio-Alimentação constitui contrapartida obrigatória dos entes municipais, sendo instrumento essencial para garantir condições mínimas de dignidade, segurança e estabilidade aos médicos participantes do programa, refletindo diretamente na qualidade e continuidade dos serviços prestados à população.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O Projeto de Lei em análise apresenta critérios claros e objetivos para a concessão dos benefícios, disciplinando valores, formas de comprovação, modalidades de pagamento, hipóteses de suspensão ou perda, bem como estabelecendo a natureza indenizatória dos auxílios, sem incorporação à remuneração ou geração de efeitos trabalhistas ou previdenciários, em conformidade com a legislação federal vigente.

Destaca-se, ainda, a preocupação com a responsabilidade fiscal e a transparência administrativa, ao prever mecanismos de controle, declarações com fé pública, possibilidade de suspensão dos pagamentos em caso de irregularidades e vinculação das despesas às dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

A previsão de **atualização anual dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** demonstra equilíbrio entre a preservação do poder aquisitivo dos auxílios e a observância da disponibilidade orçamentária e financeira do Município, garantindo sustentabilidade à política pública.

Sob a ótica desta Comissão, a proposição atende plenamente ao interesse público, fortalece a política municipal de saúde, assegura direitos sociais e contribui diretamente para a permanência de profissionais médicos no Município, beneficiando de forma direta a população usuária do SUS.

III – Conclusão do Parecer

Diante do exposto, esta **Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos** manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária em análise, por entender que a matéria é de relevante interesse público, social e sanitário, estando em consonância com a legislação vigente e com os princípios da administração pública.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras Moraes (PL) Presidente ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D35D-780E-148D-C502

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 02/02/2026 09:18:49 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 02/02/2026 09:45:20 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 02/02/2026 09:48:29 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D35D-780E-148D-C502>